

## **LEI MUNICIPAL Nº 685 DE 17 DE JANEIRO DE 2006.**

QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRABALHADORES RURAIS OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS NA COMUNIDADE RURAL RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Trabalhadores Rurais para implantação de Viveiros de Mudas na Comunidade Rural Rio Branco, Município de Nova Olímpia-MT, de conformidade com descrição a seguir:

<b>Descriminação do Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>
Trabalhador Rural	10 (dez)	40 horas

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei, terá vigência máxima até o dia 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Os trabalhadores contratados por força desta Lei, perceberão o vencimento mensal previsto na Escala de Vencimentos da Tabela I, Nível 01 (um) Referência 01 (um) do Plano de Cargos e Salários de Provimento Efetivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 17 dias do mês de janeiro de 2006.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**